



10
AGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º180/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Doc. Sec. 107/215568/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEDEC

Endereço: Jardim do Museu dos Dinossauros - - Peirópolis

Supressão: Desmonte de 04 (quatro) estipes de palmeiras mortas e/ou em final de ciclo biológico, 01 palmeira coca-cola (*Roystonea* sp.), 01 (um) chorão (*Schinus mole*) e 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*), localizados no jardim do Museu dos Dinossauros e 08 (oito) resedás (*Lagerstroemia indica*) mortos, na divisa entre a via e o estacionamento em implantação. Supressão de 09 (nove) palmeiras cariota (*Caryota urens*) e 01 palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*). A supressão das cariotas são necessárias por seus frutos possuem cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados. A solicitação foi devidamente referendada, por unanimidade, pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (Conphau), conforme consta na Ata da 59ª Reunião Ordinária, cópia em anexo.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

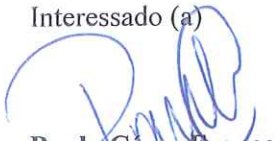
2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 19/6/2023

SEDEC

Interessado (a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Origem: Doc. Sec. 107/215568/2023.

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Assunto: Avaliação arbórea.

Em atendimento à solicitação, procedemos à avaliação de espécimes arbóreas e palmáceas alocadas na área entorno do museu, bem como na divisão com o estacionamento que está sendo implantado.

No entorno do museu foi possível identificar a necessidade de desmonte de 04 (quatro) estipes de palmeiras mortas e/ou em final de ciclo biológico, 01 palmeira coca-cola (*Roystonea* sp.), 01 (um) chorão (*Schinus mole*) e 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*). Além de supressão de 09 (nove) palmeiras cariota (*Caryota urens*) e 01 palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*). Em relação à palmeira cariota, é importante ressaltar que, especialmente seus frutos, possuem cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, portanto recomendamos que a espécie não seja empregada no paisagismo de áreas públicas.

Na divisa entre a via e o estacionamento em implantação foi constatada a necessidade de desmonte de 08 (oito) resedás (*Lagerstroemia indica*) mortos.

Com base na Lei Complementar nº 389/2008 e no artigo 49 da Lei Federal nº 9.605/1998, tão logo ocorra o deferimento por parte do Conphau, esta Secretaria de Meio Ambiente irá emitir autorização para os desmontes relatados.



Estipes a serem desmontados. SEMAM, 2023.



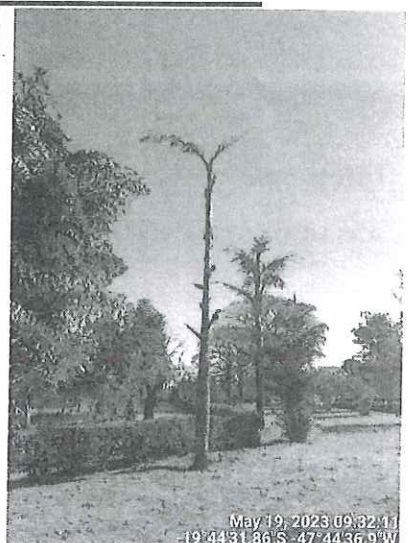
Chuva-de-ouro morta. SEMAM, 2023.



Chorão morto. SEMAM, 2023.



Palmeiras cariotas em final de ciclo biológico. SEMAM, 2023.



Estipe da palmeira coca-cola.
SEMAM, 2023.



Resedás mortos alocados na divisa da via com o estacionamento.
SEMAM, 2023.



Uberaba-MG, 25 de maio de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021

41	Leticia Silva Nogueira	8.541.615
42	Rosa Maria da Silva Lins	18.393.939
43	Gabriela Silva Nascimento	17.228.319
44	Liliane Costa Santana Nasser	17.360.207
45	Vanessa Stefany Silva Nascimento	21.148.436
46	Elci Maria de Jesus Nunes	3.562.476
47	Vanessa Gonçalves Orfano	28.119.334-4
48	Thais Paula Oliveira	19.390.186
49	Yara da Rocha Cruz	066.22755-4
50	Karla Cristina Sousa Freitas	7.639.024
51	Mariana Alves dos Santos	18.101.482
52	Priscila Costa Cardoso	12.332.960
53	Erika Gonçalves Borges	16.772.339
54	Elaine Aparecida Gonçalves	7.420.238
55	Priscila Cristiane Carlos Gori	13.854.134
56	Gesnéria Alves Godoy	10.514.497
59	Jessika Paula Oliveira	17.803.060
60	Marcio Fidelis de Oliveira	8.554.534

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos vinte seis dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Maria Aparecida Basílio** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - SEDEC, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD, **Edson Pedro da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **Matheus Lopes Medeiros** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG e **Frederico Augusto de Carvalho Frange** - Universidade de Uberaba - UNIUBE. Como convidado participaram Pedro Abboud, Janet Yumi No, Fernando Schoroden. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: Projeto Estação de Memórias Ferroviárias a ser implantado no bem inventariado Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, localizada na Praça Doutor José Pereira Rebouças, nº 650, Bairro Boa Vista.** O projeto é uma iniciativa da Valor da Logística Integrada - VLI, realizado pela Agência de Iniciativas Cidadãs com apoio da Prefeitura Municipal de Uberaba. Será montada uma exposição colaborativa sobre a memória ferroviária na cidade. Começaram com a procura pelas memórias ferroviárias, histórias, objetos, documentos, fotografias, tudo que, de alguma forma, tenha relação com a ferrovia. **Deliberação:** o conselho ficou ciente. **2º assunto: PA 01/19159/2022 - Imunidade tributária do conjunto inventariado do Cine Metrópole, localizado na Avenida Leopoldino nºs. 3469, 3477 e 3455 no ano de 2023.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, pois foram realizadas as melhorias solicitadas pelo conselho, como a manutenção e recuperação da laje da marquise, que encontrava-se danificada. Também foi feita uma limpeza na fachada frontal com a retirada do outdoor. **3º assunto: PA 01/5166/2023 - Aprovação de projeto arquitetônico para uso comercial localizado na Rua Artur Machado, nº 270, Bairro Estados Unidos.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, com a ressalva que a viga do pergolado metálico, previsto em projeto, deverá ter altura suficiente para a disposição dos letreiros dos espaços comerciais, com o objetivo de evitar poluição visual, bem como para acompanhar a legislação de sinalização da Rua Artur Machado. **4º assunto: reforma e manutenção na cobertura, pintura e jardim do bem tombado Casa do Artesão, localizada na Rua Senador Pena, nº 352.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros a pintura da varanda frontal devendo preservar todo corredor lateral e as áreas onde tiver afrescos mais visíveis. Na visita técnica no local, antes do início do serviço, será definida estas áreas de preservação do afresco. O conselho sugere para o prédio todo a cor bianco sereno, já nas esquadrias e gradis a cor verde colonial fosco. Nas portas e janelas

a madeira deverá ser lixadas e envernizadas se preciso, sem alteração de cor. O Conphau ressaltou a importância do tratamento de lixar e remover as camadas para fazer a nova pintura sem danificar os detalhes argamassados. **5º assunto: Estado de conservação do bem inventariado "Obelisco em homenagem ao Zebu", localizado na Praça Dom Eduardo.**

Deliberação: o conselho solicitou que seja encaminhado um ofício para Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB para que seja realizada uma limpeza das pichações, lavagem e acabamento de resina fosca no bem inventariado "Obelisco em homenagem ao Zebu". **6º assunto: Investimento pelo Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - FUMPHAU na Festa 13 de maio, Ternos de Congados Ternos de Congados, Moçambiques, Afoxé, Catupé e Vilão.** O valor total é de R\$ 48.000 (quarenta oito mil reais). **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **7º assunto: protocolo**

107/202787/2023 - Poda de limpeza e monitoramento, desmonte e supressão das espécimes localizadas na Praça Rui

Barbosa. No relatório de vistoria dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: "Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) (19º45'0.762"S, 47º56'12.582"W próximo ao ponto de ônibus, defronte ao Shopping Elvira) - O espécime está em declínio biológico em função de comprometimento fitossanitário, de injúrias e de necrose no fuste em direção ao coleto. Pode-se, neste momento, proceder a poda de limpeza e monitorá-lo. Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) (19º45'0.59"S, 47º56'11.45"O próximo aos sanitários) - Espécime em declínio biológico, proceder a poda de limpeza e monitorá-lo. Ipê (*Handroanthus sp.*) (19º45'1.75"S, 47º56'13.08"O defronte ao número 372) - Espécime morto, proceder ao desmonte. Calabura (*Muntingia calabura*) (19º44'59.802"S, 47º56'11.322"O próximo ao Kiosque da Praça) - Espécime com comprometimento fitossanitário (biodeterioração) e ramos epicórmicos (fraca ligação com o tronco). Proceder a supressão. Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.89"S, 47º56'10.21"O próximo ao cruzamento da Rua Vigário Silva com a Praça Rui Barbosa) - Morta em função de parasitismo por uma figueira (*Ficus sp.*) e com risco potencial de queda. Proceder a supressão. Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.668"S, 57º56'10.788"O - Morta em função de parasitismo por uma figueira (*Ficus sp.*) e com risco potencial de queda. Proceder a supressão". **Deliberação:**

aprovado por unanimidade pelos conselheiros a supressão da Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.89"S, 47º56'10.21"O próximo ao cruzamento da Rua Vigário Silva com a Praça Rui Barbosa) e da Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.668"S, 57º56'10.788"O). **8º assunto: PA 01/11569/2019 e PA 01/3288/2023 - Transferência de responsabilidade técnica de obra e substituição de projeto - Imóvel inventariado localizado na Rua Vigário Silva, nºs. 67, 73, 79, 83 e 87.** O arquiteto Fernando Schoroden apresentou o novo projeto. **Deliberação:** o conselho solicitou à equipe técnica do Departamento de Patrimônio resumo cronológico das ATAS e os questionamentos referente ao assunto. O Conphau requereu também a presença do proprietário do imóvel na próxima reunião. **9º assunto: protocolo 107/215568/2023 - Poda de limpeza e monitoramento, desmonte e supressão das espécimes localizadas no entorno do conjunto tombado Museu dos Dinossauros.** No relatório de vistoria dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: "...No entorno do museu foi possível identificar a necessidade de desmonte de 04 (quatro) estipes de palmeiras mortas e/ou em final de ciclo biológico, 01 palmeira coca-cola (*Roystonea sp.*), 01 (um) chorão (*Schinus mole*) e 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*). Além de supressão de 09 (nove) palmeiras cariota (*Caryota urens*) e 01 palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*). Em relação à palmeira cariota, é importante ressaltar que, especialmente seus frutos, possui cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, portanto recomendamos que a espécie não seja empregada no paisagismo de áreas públicas. Na divisa entre a via e o estacionamento em implantação foi constatada a necessidade de desmonte de 08 (oito) resedás (*Lagerstroemia indica*) mortos". **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, conforme relatório de vistoria dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM. **10º assunto: PA 01/17124/2019 - Licença para demolição do imóvel localizado na Rua São**

Sebastião, nº 206. Deliberação: retificando a deliberação da Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, publicada no Porta Voz nº 2215 de 12 de maio de 2023, relativo ao processo administrativo PA 01/14124/2019, aprova-se a demolição do imóvel desde que liberada concomitantemente ao alvará de construção da futura edificação que lá será construída. Ademais, caso a área a ser edificada implique na exigência de protocolo de Estudo de Impacto de Vizinhança e/ou cálculo de Outorga Onerosa do Direito de Construir, a medida compensatória ou valor de contrapartida deverá ser destinado à recuperação/restauração de um bem tombado ou inventariado de propriedade da Prefeitura Municipal de Uberaba a ser indicado pelo Conphau. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....
Daniela Velludo de Souza.....
Maria Aparecida Basílio.....
Jacqueline Roméria Teodoro.....

Luiz Mário Molinar Neto.....
Daniela Velludo de Souza.....
Maria Aparecida Basílio.....
Jacqueline Roméria Teodoro.....

Luiz Mário Molinar Neto.....
Daniela Velludo de Souza.....
Maria Aparecida Basílio.....
Jacqueline Roméria Teodoro.....

Edson Pedro da Silva.....

Matheus Lopes Medeiros.....

Frederico Augusto de Carvalho Frange.....
